



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do **Dia**

QUINTA-FEIRA, 07 :: JULHO ::

Opinião

Editorial

Fim de festa

Antes do prefeito Heleno Silva, Canindé do São Francisco, o segundo município sergipano em volume de arrecadação, era considerada uma cidade rica. Hoje, ao fim do referido mandato, os recursos não dão nem para a folha de pagamento.

A festa acabou. Vira e mexe, o Poder Judiciário precisa entrar em campo para garantir alguma responsabilidade no dispendio financeiro de Canindé. Ano passado, por exemplo, o Ministério Público Estadual teve de cancelar o carnaval da cidade, em obediência à Lei Federal 8666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Agora, os desmandos obrigam o Juiz titular daquela Comarca a determinar o pagamento dos servidores municipais. Há, entre estes, profissionais sem salário há mais de um semestre.

Segundo o Ministério Público, não é por falta de recursos que os servidores contratados, os comissionados e até os efetivos estão sendo obrigados a acumular prejuízos. Os pagamentos indevidos a uma Organização Social contratada ilegalmente, "em afronta à regra constitucional do concurso público", explicariam as dificuldades financeiras do município.

Os pagamentos indevidos a uma Organização Social contratada ilegalmente, "em afronta à regra constitucional do concurso público", explicariam as dificuldades financeiras do município de Canindé

É sabido que as Organizações Sociais não passam de um eufemismo para a terceirização no âmbito da administração pública.

Uma medida cheia de segundas intenções, que transfere a responsabilidade dos entes públicos para entes privados, mediante a alocação indevida de recursos públicos pré-existentes, embora mal administrados. Esta, a miséria de Canindé. Dinheiro de sobra, escoando pelo ralo.